



ATA N.º 8/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

No dia 23 do mês de março do ano de 2022, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e estando presentes os Senhores Vereadores José Carlos Cabaço Salema, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira, Sónia Cristina Silva dos Ramos e Vanda Maria Junqueira Lopes de Mira Messenário, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1** - Período de antes da ordem do dia;
- 2** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3** - Delegação de competências;
- 4** - Empreitada de "Conservação e reabilitação do Estaleiro Municipal de Estremoz" - Contrato n.º 42/2021 – Processo de Fiscalização Prévia n.º 268/2022 – Visto do Tribunal de Contas em 15/03/2022;
- 5** - Consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Técnico – Januário António Pires Coradinho;
- 6** - Consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Técnico – Jorge Manuel Branco Mourinha;
- 7** - Consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Técnica – Leopoldina da Conceição Barreiros Godinho;
- 8** - Consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Técnica – Maria de Lourdes Marques Abelho;



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- 9** - Consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Técnica – Paula Cristina Cardoso Gazela;
- 10** - Consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Técnica – Sandra Cristina Branco Pedras;
- 11** - Consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Técnica – Sónia Margarida Ramos Comprido Rodrigues Rato;
- 12** - Consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Técnica – Tânia Sofia Rato Miguéns;
- 13** - Consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Técnica – Teresa de Fátima Amaral Lopes;
- 14** - Alteração ao Protocolo de colaboração com o Centro de Ciência Viva de Estremoz para o ano 2022;
- 15** - Delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas de Estremoz, no âmbito da Gestão do Refeitório da Escola Básica Sebastião da Gama e dos Fornecimentos e Serviços Externos Essenciais;
- 16** - Delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor da Escola Secundária Rainha Santa Isabel, no âmbito da Gestão do Refeitório e dos Fornecimentos e Serviços Externos Essenciais;
- 17** - Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS);
- 18** - Protocolo de Rendimento Social de Inserção (RSI) com a Cruz Vermelha Portuguesa;
- 19** - Acordo de Cooperação com o Centro Social e Paroquial de Santo André, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS);
- 20** - Proposta de requalificação do acesso rodoviário à Escola Básica do Caldeiro;
- 21** - Hasta pública para arrendamento de um bar/cafetaria sito na Central de Camionagem, em Estremoz – aprovação da minuta do contrato de arrendamento não habitacional;
- 22** - Processo 7817/2020 - Pedido de reconhecimento do interesse municipal do projeto de instalação da Central Fotovoltaica Santa Vitória a construir no prédio sito em Mato Velho, São Bento do Cortiço;



- 23** - Processo 7818/2020 - Pedido de reconhecimento do interesse municipal do projeto de instalação da Central Fotovoltaica Santa Vitória a construir no prédio sito em Mato Velho, São Bento do Cortiço.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara, relativamente ao ponto da situação da pandemia, informou que apesar da incidência cumulativa estar a diminuir no Concelho, ainda continuam, a exemplo de todos os Concelhos do distrito, apenas com uma exceção, no risco máximo, continuando a ter casos que vão surgindo, felizmente já com menos gravidade, mas ainda no risco máximo em termos de avaliação.

Seguidamente informou que tinham previsto a reabertura da Biblioteca Municipal no dia vinte e um de março, mas têm existido dificuldades na aquisição e na entrega de materiais para incorporar os livros e tudo o que é necessário, pelo que há algum atraso, não sabendo quantificar se de algumas semanas ou meses, mas o processo está a avançar e, tão breve quanto possível, a Biblioteca será reaberta.

Em relação a outro assunto, informou que apesar de já o terem feito publicamente, o mercado semanal do próximo sábado já será feito nos moldes em que irá decorrer nos próximos meses, enquanto decorrer a obra de requalificação do espaço sul do Rossio Marquês de Pombal. Informou também que tentaram não desviar o mercado do centro da cidade, obviamente que vai causar constrangimentos, tentaram mitigá-los ao máximo, nomeadamente uma das questões que vai surgir e que tem a ver com o espaço para estacionar, que vai ser muito diminuto, provavelmente um quarto da área que têm, mas tentarão ordenar esse estacionamento da forma possível; ainda assim, estão a ser criadas condições para utilizar o espaço junto à Central de Camionagem, que será uma alternativa para estacionamento e também outra questão que lhe parece importante e que está a ser feita, que tem a ver com a limitação de estacionamento na Av. 9 de Abril, nas ruas que entroncam com a referida Avenida, porque se prevê um maior afluxo de tráfego, para haver um maior campo de visão para quem chega àquela artéria, de forma a diminuir ao máximo as probabilidades de acidentes. Acrescentou que, em relação à obra, ela vai decorrer, há-de haver transtornos, mas estão a tentar dar o máximo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

para que os vendedores, os comerciantes e também quem venha a Estremoz nos próximos meses, tenha o mínimo transtorno possível, sem embargo de saberem que aquilo que vem a seguir será uma melhoria efetiva das condições do espaço em questão.

O Vereador Nuno Rato disse querer fazer um reparo ao Vereador Luís Pardal, porque na apresentação que houve, do projeto do Rossio, disse que o mercado de Estremoz era "desorganizado" e ele acha que é desuniformizado, porque assim daria ideia que não há organização, mas há.

A propósito de outra matéria, o Presidente da Câmara mencionou que no próximo fim de semana haverá um evento de dimensão grande, que tem a ver com ginástica, será o "Gym for Life" que vai decorrer no Pavilhão Desportivo Municipal, sendo natural que haja mais pessoas na cidade em função do evento, estando a criar um parque alternativo na Zona Industrial, em frente ao "Restaurante Manjar de Estremoz", articulando o transbordo do Pavilhão para esse espaço, de forma a não complicar mais a vida a quem vem e também aos munícipes.

Relativamente à questão da Ucrânia, disse querer voltar a agradecer em nome do executivo o apoio que foi dado pelos munícipes, pelas empresas que fizeram o transporte como fizeram e que foi reconhecido por eles, tendo havido um agradecimento por parte do Presidente da Câmara de Khotyn, está tudo a correr bem e o camião chegará hoje a Estremoz, o que lhes apraz registar.

A Vereadora Sónia Caldeira referiu que, passada a fase da entrega dos bens que foram recolhidos, começaram agora a focar-se no acolhimento a refugiados que começam a chegar a Estremoz, tendo sido pedido, por parte da Sr.^a Secretária de Estado das Migrações, que fossem as Câmaras Municipais a tentar gerir este acolhimento em cada um dos municípios. Informou também que receberam muita informação de pessoas que querem muito ajudar com casas que têm para facultar, mas pareceu-lhes que tinham que cruzar dados e entender qual era o caminho, porque não podem simplesmente acolher pessoas sem saber de onde vêm, sem haver por parte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras um visto para autorização de morada em Portugal, ainda que seja um visto provisório ele deve existir e, portanto, ontem promoveram uma reunião com diversas entidades para tentarem



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

perceber qual é o melhor caminho para conseguirem acolher da melhor forma estas pessoas, havendo já famílias que os contactaram. Acrescentou que, na mencionada reunião, estiveram presentes o Sr. Diretor da Segurança Social de Évora, a representante da Cruz Vermelha Portuguesa, os diretores das escolas, uma representante do Centro Social Paroquial de Santo André, a Sr.^a Comissária da Polícia de Segurança Pública, a Diretora Regional de Évora do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e também representantes do Centro de Saúde de Estremoz. Informou ainda que o objetivo era saberem o que cada uma destas entidades conhecia e o que se decidiu é que continuará a ser a Câmara a acolher as pessoas e a encaminhar para estes diversos setores, que depois irão acolher das mais diversas formas cada uma destas famílias.

Seguidamente referiu que, em relação à questão das casas, compete à Câmara conseguir encontrá-las para cada uma das famílias, de acordo com as necessidades de cada uma mas, por exemplo, o trabalho conjunto da Segurança Social com o IEFP vai permitir que as pessoas acolhidas tenham um número de identificação da Segurança Social, possam passar a ter acesso aos cuidados de saúde gratuitamente e vão ser também promovidas algumas aulas de português, para que estas pessoas comecem a dominar a língua, uma vez que nenhum deles fala português. Concluiu mencionando que, essencialmente, perceberam que é importante fazer um trabalho conjunto de diversas entidades, para que as pessoas sejam acolhidas da melhor forma e que, dentro da lei, se assegure que não há aqui as questões do tráfico de seres humanos e da pedofilia, pois querem fazer um trabalho, mas que seja com cabeça, tronco e membros e que faça sentido.

O Vereador José Salema manifestou satisfação pelo apoio que foi dado em auxílio da Ucrânia, achando que foi uma campanha bem conseguida e ainda bem que puderam auxiliar. Seguidamente perguntou se têm ideia de qual o número de pessoas que o Município tem capacidade para acolher, julgando ser importante que os possam acolher, que haja essa ação concertada entre todas as instituições, mas convém saber qual é a capacidade para poder dar resposta às pessoas da melhor forma possível.

A Vereadora Sónia Caldeira respondeu que até agora foram procurados por duas famílias, um casal com três crianças menores, que estão a viver em casa de familiares, mas essa casa não tem condições para acolher durante muito tempo dez



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

peessoas, porque os familiares também são cinco; para além disso foram também contactados por uma outra família, uma mãe com dois filhos, uma filha maior de idade também já com uma criança e um filho menor de idade, que também estão em casa de familiares e não pediram, dizem que preferem manter-se com os familiares e que criaram condições para que isso fosse possível. Mencionou também que, para além disso, já tinham referido aqui as duas habitações que o Município pode disponibilizar através do antigo edifício do Gabinete de Apoio Técnico e a Santa Casa da Misericórdia de Estremoz também os contactou sinalizando mais duas habitações, que uma delas irá ser para acolher esta família do casal com três filhos, uma vez que as casas da Câmara não têm capacidade para acolher um agregado com cinco pessoas. Acrescentou que, quando lhes perguntam o número de famílias que conseguem acolher, isso depende muito porque ontem, por exemplo, na reunião que tiveram, a Cruz Vermelha Portuguesa referiu que tem capacidade para montar uma zona de concentração e apoio à população (ZCAP) com cento e cinquenta camas de um dia para o outro; por outro lado, o Município foi contactado pelo Lar de Betânia, que neste momento está inativo e que disponibiliza as suas instalações para poderem também acolher refugiados; se tiverem um "boom" de 50/100 refugiados a chegar a Estremoz, vão ter capacidade de dar essa resposta, sendo claro que não é a mesma resposta de acolher uma família com uma casa mobilada, com condições para começarem a iniciar uma vida mas, em situação de emergência, conseguem ter esse tipo de resposta através das entidades que também colaboram com a Câmara. Seguidamente informou que têm intenção de contactar os responsáveis do Lar de Betânia, dizer que aceitam a proposta e querem preparar tudo para, no caso de ser necessário, poderem acolher ali as pessoas, porque estão a falar de espaços com camaratas em que conseguem colocar, pelo menos, cinco beliches em cada um destes espaços, portanto espaços para dez pessoas e só num dos edifícios conseguiriam logo alojar quarenta pessoas, sendo possível receber muita gente, se for esse o caso. Concluiu referindo que há uma estreita articulação com o Alto Comissariado das Migrações, que obviamente lhes irá sinalizar essa necessidade, se for esse o entendimento.

No que diz respeito a outra questão, a Vereadora Sónia Caldeira disse querer assinalar uma data importante que ocorre amanhã, porque viveram durante 17499



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

dias uma ditadura, correspondente a 47 anos, 10 meses e 28 dias e faz amanhã, em termos de tempo de democracia, 17500 dias, ou seja, 47 anos, 10 meses e 29 dias e, portanto, a partir de amanhã passarão a ter em Portugal mais dias de democracia do que de ditadura, pensando que é uma data importante que pode e deve aqui ser reconhecida e assinalada, até porque a democracia trouxe um estado social com melhoria da qualidade de vida para as pessoas, com educação tendencialmente gratuita, saúde e proteção social.

No que concerne a outra matéria, informou que esteve um "stand" de Estremoz na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), tendo tentado promover da melhor forma o Município e todas as suas potencialidades, querendo assinalar o agradecimento a todos os colaboradores do Município que estiveram presentes durante aqueles dias de feira, tendo até trabalhado mais do que é previsto no seu horário, para que o "stand" tivesse sempre alguém para acolher os visitantes. Informou também que, por outro lado, tiveram oportunidade de fazer uma coisa que ainda não tinha sido feita, que foi uma apresentação de um vídeo promocional de Estremoz, em que destacaram tudo aquilo que o Concelho tem de bom para viver, para visitar e para investir.

A Vereadora Sónia Ramos afirmou que, na anterior reunião da Câmara, não foram informados desta participação, julgando que teria sido importante, as Câmaras tinham convites para disponibilizar aos parceiros, às entidades, aos convidados que entendessem importantes e eles não foram contemplados com esta possibilidade de ver Estremoz na BTL. Afirmou também que, ainda assim, foi pelos seus próprios meios, mas julga que também é importante envolver os Vereadores nestas questões, que vão além das fronteiras do Concelho e que muito os honram a todos. Ainda quanto à BTL, referiu ter reparado e foi uma informação transmitida por todos os concelhos do distrito de Évora, que a organização, tanto quanto sabe a cargo da Entidade do Turismo, de facto não correspondeu à dignidade de cada um dos territórios, porque o "stand" de cada um dos concelhos era exíguo, em cima uns dos outros, sem espaço para expor absolutamente nada e foi a única região do país e ilhas ali representada que estava naquelas condições. Acrescentou esperar que a Câmara de Estremoz faça sentir à Entidade de Turismo do Alentejo que a presença dos concelhos e em concreto de Estremoz, tem que ser dignificada de outra forma,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

não havia dinamização, não havia possibilidade de ter ali produtos agro-alimentares, ao contrário de outras regiões onde as pessoas puderam provar os doces e tudo aquilo que é típico de cada um dos concelhos, tendo-lhe sido dito que ali não havia essa possibilidade, enquanto que os outros até tinham cozinhas móveis montadas. Referiu ainda que poderá ter havido algum desinvestimento, não fazendo ideia das razões, mas o Alentejo merece mais consideração quando participa nestas feiras nacionais e internacionais, que acabam por ter relevo.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que a Vereadora Sónia Ramos tem toda a razão em relação à informação que deveriam ter dado de que estariam presentes no certame, assumindo as suas culpas, é a primeira que estão aqui e estão sempre para melhorar e para acolher as sugestões, ficando desde cá convidados para participar na "Futurália", se for esse o entendimento, podendo fazer chegar essa informação e enviarão um convite para esse efeito. Em relação à organização do espaço relativo ao Turismo do Alentejo e Ribatejo, afirmou que ela própria falou com a senhora Vereadora no dia em que visitou o "stand" de Estremoz, subscreve o que disse, teve oportunidade de falar com os responsáveis do Turismo do Alentejo e de manifestar o seu descontentamento em relação à questão dos espaços. Afirmou também que, do que percebeu dos funcionários do setor do turismo que os acompanharam, eles próprios referiram ter sido o primeiro ano em que estas condições foram menos dignas porque, em anos anteriores, havia mais algum espaço de circulação. Acrescentou que efetivamente o espaço não era digno porque as pessoas estavam muito em cima umas das outras, era difícil a circulação, houve uns concelhos que cumpriram com a questão das mostras de produtos e houve outros que acabaram por não cumprir, havendo alguns ao lado que fizeram provas de vinhos e eles obedeceram às regras e não o fizeram, tendo-se criado ali também algumas desigualdades. Concluiu referindo que, dentro do que lhes for possível, gostariam muito que o Município, no próximo ano, estivesse presente na BTL com um "stand" próprio, com capacidade para promover os produtos, artesãos e tudo o que têm de bom e, para além de poderem estar inseridos no Turismo do Alentejo, estando no pavilhão dois de forma independente, num espaço digno por ser isso que acham ser o melhor para dar resposta ao que querem, que é promover o Concelho.

O Presidente da Câmara reiterou o pedido de desculpas da Vereadora Sónia Caldeira, referindo que não são perfeitos, cometem erros e foi sem intenção, foi



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo por esquecimento porque obviamente deveriam ter sido convidados para estar presentes, assume a falha que também tem a ver com a aprendizagem que estão a fazer, considera que os senhores Vereadores fazem parte do executivo do órgão Câmara e devem ser envolvidos nestas questões, pelo que tentarão que não volte a acontecer.

Seguidamente disse concordar com a questão da análise do espaço, têm que ganhar escala neste e noutros certames, ter outra capacidade expositiva e de mostrar o Concelho, isso requer um espaço próprio e outras condições. Disse também que no final do ano têm intenção de estar presentes na "Fehispor" em Badajoz, esperando nessa altura já ter outra capacidade de projeção e de dinamizar.

A propósito de outro assunto, a Vereadora Sónia Caldeira informou que, a partir da próxima quarta-feira e até sábado, o Município estará representado na "Futurália", que é a feira da educação, irão estar com as escolas, fruto de uma parceria com a Escola Secundária Rainha Santa Isabel e com o Agrupamento de Escolas de Estremoz e querem divulgar o Município, mas também o que de melhor as escolas fazem, pelo que irão ter mostras de trabalhos realizados pelos alunos, relacionados com o tema da sustentabilidade.

Acerca de outra matéria, disse que na segunda-feira passada foi feita uma cerimónia em Borba, relativamente às transferências de competências para a ação social, em que os quatro Municípios da Zona dos Mármore, Estremoz, Borba, Vila Viçosa e Alandroal, aceitaram as competências a partir do dia um de abril. Disse também que, em relação ao Concelho de Estremoz, sentiram que estavam em condições de receber já a transferência de competências, porque colocou-se a possibilidade de poderem aceitar estas competências até final de dezembro deste ano mas, no entanto, entenderam que estavam em condições de poder já celebrar os protocolos com as entidades.

A propósito de outra questão, informou que ontem, em Portel, foi assinado um protocolo com a Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre, em que estiveram vários concelhos dos distritos de Évora e Beja, o tema do protocolo é "formação mais próxima" e o objetivo é desenvolver formações em cada concelho no âmbito da hotelaria e turismo, relacionada com aquilo que são as necessidades dos



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

empresários e das empresas locais.

Acerca de outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos disse que fizeram-lhe chegar duas questões através de "e-mail", sabendo que o Presidente da Câmara já respondeu a uma delas, mas gostaria de referir e porque também é para isto que no seu entendimento servem os Vereadores da oposição, é que há um empresário da terra, de nome João Ferreira, que quer muito ter em Estremoz um lote para expandir a sua atividade e não consegue, pelo menos foi isso que transmitiu, já tem parte da sua atividade em Badajoz e outra parte em Beja, diz que já contactou a Câmara e que aguarda a disponibilização de um espaço ou pelo menos que digam definitivamente que não é possível. Disse também que o empresário quer manter na sua terra esta atividade e naturalmente que a missão principal da Câmara não é arranjar lotes, mas tem a seu cargo as zonas industriais e tem como obrigação promover o Concelho e não se podem dar ao luxo de perder investimento, sendo esta a sua perspetiva, tendo pedido à Câmara que diligencie no sentido de tentar arranjar uma solução ou dizer definitivamente que é impossível continuar essa atividade no Concelho de Estremoz.

Acrescentou que uma outra questão é de um cidadão em Evoramonte que solicita à Câmara, pelo menos desde 2017, a ligação à rede pública, sabendo que o Presidente da Câmara já respondeu e deu-lhe conhecimento disso. Referiu ainda que Evoramonte tem vários problemas, já tendo ela levantado outras questões, mas que tinham a ver com arranjos ao nível rodoviário e de caminhos municipais, mas esta questão do abastecimento de água é importante. Seguidamente apelou para a resolução por achar que é importante, mencionando que ontem foi o Dia Mundial da Água, acha que é um recurso que deve ser disponibilizado a todos, aliás faz parte dos objetivos do "Programa Portugal 2030" e julga que têm que dar atenção a cada pormenor de cada cidadão, porque é assim que conseguem cumprir a sua missão.

O Presidente da Câmara disse que ontem de manhã recebeu o empresário João Ferreira, com a sua irmã, que é sócia e o senhor manifestou essa dificuldade, que já conhecia de há mais tempo, mas ontem falaram e debruçaram-se sobre o assunto que se arrasta há anos, tendo expressado, em nome da Câmara, o seu total empenho para que no prazo de duas semanas tente encontrar uma solução para que aquela empresa não saia de Estremoz e tenha condições para desenvolver da



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

melhor forma a sua atividade económica, que é relevante para Estremoz e a vontade é que fiquem, sendo o compromisso encontrar uma solução para conseguirem finalmente ir ao encontro daquilo que é o desejo, porque o espaço que têm atualmente é disfuncional e coloca muitas limitações.

Em relação à outra questão mencionada pela Vereadora Sónia Ramos, disse que aquilo que referiu ao munícipe foi que todas as reclamações são analisadas, em rigor gosta de os informar e responder quando tem dados para responder e em verdade, pelo que não valia a pena responder ao senhor ao fim de uma semana a dizer que está a andar, que é a resposta que o senhor já recebe há cinco anos, quando de facto nada estava a andar e aquilo que aconteceu foi muito simples, quando o "e-mail" chegou reencaminhou para os serviços, para analisar e informar; a informação que tem dos serviços é que são casos conhecidos mas que não tinha existido até hoje a decisão para fazer o levantamento de necessidades e acontece que aquele caso, infelizmente, não é único no Concelho, porque têm dezenas de pessoas, para não dizer mais, que têm problemas similares. Disse também que, portanto, parece-lhe de toda a justiça e de alguma racionalidade que se faça um levantamento global das necessidades, para que se quantifique o que é o investimento em causa e se tomem decisões, sendo esse o processo e as coisas não são tão rápidas como as pessoas às vezes entendem, porque os serviços são os mesmos que fazem as manutenções e outras obras. Acrescentou entender que são prioridades para as pessoas, que entende e que é vital, não tendo havido nenhuma falta de consideração para com a pessoa, mas o tentar dar uma resposta de forma segura e nos termos daquilo que é o respeito pelas pessoas.

Seguidamente, ainda sobre a água, referiu ser um "dossier" que já têm debatido e quer voltar a partilhar com os senhores Vereadores que muito em breve, espera que no decorrer deste mandato, tenham o espaço para fazer o debate sobre o ponto da situação da água, abastecimento e saneamento em Estremoz, que é grave, não sendo só as pessoas que não têm ligação aos ramais da rede, mas também as pessoas que não têm água em quantidade, que não têm pressão na rede, as que não têm esgotos em casa e, sobretudo, aquilo que é mesmo muito preocupante, que é Estremoz estar no "top 3" dos municípios do país que mais água perde na sua distribuição, sendo valores muito altos e que os preocupam. Referiu também que, vendo o caso atual, têm aquíferos e captações próprias, mas num



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

inverno menos chuvoso, num futuro próximo, correm o risco de ter que ir buscar água a outros sítios para distribuir, como já aconteceu em concelhos limítrofes, pelo que têm que discutir e arranjar uma solução, estando a ser feito o levantamento das necessidades, essa questão há-de ser conhecida dos senhores Vereadores e da Assembleia Municipal e tem que se discutir e tomar uma decisão para resolver de vez o problema da água, porque é gravíssimo o estado da situação; em 2022 têm pessoas que não têm esgotos em casa, Freguesias sem Estação de Tratamento de Águas Residuais, o que é grave e têm noção que o investimento que é necessário, sem dados ainda muito concretos, é incomportável num tempo razoável para o Município fazer, estando em causa investimentos de dezenas de milhões de euros para que a Câmara não tem capacidade e não podem passar mais quatro anos de braços cruzados à espera de resolver problemas que são vitais.

Posteriormente mencionou ser claro que é importante a obra que vai acontecer no Rossio, assim como a do Estaleiro Municipal, tudo é importante mas há questões que são básicas e, quando falam de água, de ter água em casa e poder tomar um banho em casa e ter esgotos, isso é o mais básico e não conseguem assegurar isso aos munícipes, sendo uma questão que deve merecer a atenção dos técnicos e da parte política, para tomarem decisões, competindo a ele fazer o diagnóstico e trazer à discussão as hipóteses e depois cá estarão para resolver.

O Vereador José Salema disse que esse problema os preocupa a todos, sabem dos problemas que existem a nível de abastecimento e é algo que tem que ser resolvido, estão de acordo que é necessário um investimento enorme, se calhar recorrendo a fundos comunitários, não sabendo qual a melhor forma de dar resposta a essa situação. Disse também que, de qualquer forma, acham que o facto da resolução desse problema não invalida que não se façam obras estruturantes para o Concelho, que é o caso das obras do mercado, do Estaleiro Municipal e outras que virão a seguir e que vêm do anterior executivo. Acrescentou que, no caso das águas, estão obviamente disponíveis para discutir, achando importante que se discuta, defendendo e irão continuar a defender que continue em poder do Município.

O Presidente da Câmara referiu que as obras que se estão a fazer são importantes para o futuro, mas há uma realidade que tem a ver com orçamento municipal e, se aloca dinheiro para uns investimentos, não pode alocar para outros, sendo finito e não inesgotável e factualmente a Câmara não tem capacidade de o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

fazer. Referiu também que a questão, que a Vereadora Sónia Ramos referiu, parece básica mas não é tão básica quanto isso, porque implica trabalho e investimento, tendo que haver alguma gestão o mais parcimoniosa possível do orçamento e de tudo aquilo que são os problemas.

No que diz respeito à Serra d'Ossa, a Vereadora Sónia Ramos disse saber que o Presidente da Câmara esteve presente numa iniciativa com a Câmara de Redondo e a Entidade de Turismo, no sentido do aproveitamento turístico da Serra d'Ossa e gostaria que informasse mais pormenores sobre este projeto, que lhe parece muito interessante, já tendo ido um pouco mais além do lado de Redondo, com o passadiço, mas são sempre iniciativas muito importantes para apelar à visita das pessoas e dinamizar a economia local.

O Presidente da Câmara referiu que o Presidente da Câmara de Redondo convidou os Presidentes das Câmaras da Zona do Mármore e a Turismo do Alentejo, para dar um primeiro passo para criar o produto turístico "Serra d'Ossa", mas que seja um produto que não se esgote só naquilo que é a mais valia da Serra em termos de turismo de natureza e de atividades de excelência, até desportivas, mas também que incorpore tudo aquilo que têm de bom os concelhos limítrofes. Referiu também que teve oportunidade de expressar opinião e revê-se claramente, porque têm que ganhar escala e trabalhar numa lógica muito mais de região e a Turismo do Alentejo está a desenvolver as bases para um projeto nesse sentido

Relativamente às obras do Rossio Marquês de Pombal, a Vereadora Sónia Ramos afirmou que também esteve presente na sessão de esclarecimento com os feirantes relativamente ao planeamento, mas percebeu também que naquele dia os feirantes ainda não tinham conhecimento dos locais onde iriam ficar. Disse também que, naturalmente, a esta data já terão conhecimento e gostaria de perguntar como foi feita a distribuição das bancas de cada um dos feirantes, se foi tentado "transplantar" ao máximo as localizações como estão, ao lado uns dos outros, se houve algum sorteio, se houve alterações na atribuição dos lugares, ou seja, gostaria de tentar perceber como foi efetuado.

O Presidente da Câmara respondeu que naquele dia ainda não estava definida a localização e no passado sábado foram informados os vendedores e os



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

comerciantes, tendo havido necessidade de incorporar algumas pessoas que não estavam no levantamento. Disse também que, genericamente, o que sabe é que foram definidas zonas, estando os verdes numa, os animais noutra, as velharias noutras, etc., isto é, a forma como é feito ainda não sabe precisar, mas será de uma forma expedita, ficando as pessoas de forma sequencial nas laterais do Rossio, não sabendo precisar se houve algum sorteio para esse efeito. Acrescentou que o cuidado foi que nenhum vendedor ficasse de fora e incorporá-los por zonas, sabendo que os "stands" já existem, podendo haver um atraso na sua colocação mas, ouvidos os dois vendedores do mercado diário, houve uma alteração de acordo com a vontade deles. Concluiu mencionando que vai haver alguma lógica nas diversas zonas que serão criadas e, se for necessário, pedirá mais informações aos serviços e transmitirá aos senhores Vereadores.

Acerca de outra questão, o Vereador Nuno Rato disse que o passeio em Arcos, que estava a ser construído desde o ano passado, neste momento está parado e questionaram-no sobre a conclusão dessa obra, se o Presidente da Câmara poderia dar alguma informação relativamente a isso.

O Presidente da Câmara informou que a obra está parada, irá pedir à Divisão para fazer chegar a informação técnica mas, do que se recorda há duas questões, uma delas é o facto de atualmente terem apenas um calceteiro no quadro da Câmara e há outras questões que foram levantadas pelos técnicos, que têm a ver com o facto de supostamente existirem infraestruturas que deviam ser prévias à colocação das calçadas e que não estão construídas, nomeadamente a ligação de redes pluviais ou de esgotos, tendo alguém alertado para isso. Referiu também que terá a ver com essas questões mas, para não cometer nenhuma imprecisão, fará depois chegar a informação aos senhores Vereadores.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.



3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador Luís Pardal em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 3 e 16 de março de 2022.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 3 e 16 de março de 2022.

Tomado conhecimento.

4 - EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DO ESTALEIRO MUNICIPAL DE ESTREMOZ" - CONTRATO N.º 42/2021 – PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA N.º 268/2022 – VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS EM 15/03/2022

Foi presente o ofício ref.ª DFP - 8477/2022, de 16/03/2022, da Direção-Geral do Tribunal de Contas, notificando que em Sessão Diária de Visto de 15/03/2022, no âmbito do processo de fiscalização prévia n.º 268/2022, foi decidido visar o contrato referente à empreitada de "Conservação e Reabilitação do Estaleiro Municipal de Estremoz".

Tomado conhecimento.

5 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – JANUÁRIO ANTÓNIO PIRES CORADINHO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6104, de 18/03/2022, que seguidamente se transcreve:

"Atendendo que:

- Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*
- O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras o*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

seguinte trabalhador, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:

<i>Nome</i>	<i>Carreira de origem</i>	<i>Carreira da Mobilidade</i>	<i>Local Exercício de Funções</i>	<i>Tipo de mobilidade</i>	<i>Início da mobilidade</i>
<i>Januário António Pires Coradinho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Gabinete Municipal de Proteção Civil</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>13-09-2021</i>

- *A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da, LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*
- *O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP, o artigo 99.º-A, veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017 a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LTFP, a saber:*
 - a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*
 - b) Exista acordo do trabalhador;*
 - c) Exista posto de trabalho disponível;*
 - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, aplicável ao presente caso, uma vez que o trabalhador já se encontra em mobilidade há mais do que os 180 dias mínimos exigidos;*
- *A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para o Gabinete de Proteção Civil por forma a garantir a continuidade serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos e dadas as funções administrativas desempenhadas pelo trabalhador, de referir: divulgar toda a informação na área de Proteção*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Civil; assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a Proteção Civil; atualizar a informação sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; inventariar e atualizar os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho com interesse para as operações de proteção e socorro; elaborar relatórios de ocorrência; redigir pareceres; preparar e conduzir reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

- *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pelo trabalhador em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e ainda observados os requisitos especiais, designadamente a formação/habilitação específica, conhecimentos e experiência por parte do trabalhador;*
- *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica , com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;*

Nesta conformidade proponho:

- *Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador abaixo indicado, com efeitos à presente data;*

Nome	Carreira de consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
------	--------------------------	-----------------------	---------------------	-------------



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

<i>Januário António Pires Coradinho</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>5</i>	<i>709,46 €</i>
---	-------------------------------	----------	----------	-----------------

Seguidamente, o Presidente da Câmara disse que, em relação aos pontos 5 a 13 da Ordem do Dia da presente reunião, irão deliberar sobre processos que têm a ver com carreiras de funcionários e consolidação de mobilidades internas das pessoas em questão. Disse também que num passado recente votaram questões similares e foram alertados para uma situação que quer deixar à consideração do executivo, apesar de não haver nenhuma ilegalidade, mas a lei prevê que, quando se votam questões que têm a ver com mérito ou com capacidade de pessoas, o escrutínio possa ser feito de forma secreta. Acrescentou que são questões administrativas, julgando que a lei prevê todos os casos e será importante, na sua opinião, quando tem a ver com processos disciplinares e com outras questões de outro âmbito, mas acha que neste caso são atos administrativos, são consolidações de processos de mobilidade interna de funcionários, cumprem os requisitos e há as devidas informações técnicas que validam. Concluiu referindo que aquilo que deixa ao critério do executivo é se acham confortável votar de forma secreta, estando disponíveis para o fazer, propondo ele que se vote de forma normal, como fizeram recentemente noutros casos, mas levantou a dúvida para que não haja nenhuma questão no futuro.

A Vereadora Sónia Ramos referiu que são processos públicos, tudo em relação a qualquer pessoa que está no Estado é da maior transparência, julgando que não há aqui nenhum melindre relativamente ao nome das pessoas nem a este tipo de decisão. Referiu também que tudo o que são processos disciplinares, clínicos e dados pessoais é toda uma outra matéria que julga não estar aqui em causa, propondo que se vote como na situação anterior.

O Vereador José Salema disse concordarem com o que foi expresso, por partirem do princípio que todos cumprem os requisitos necessários para poder consolidar a mobilidade.

O Presidente da Câmara agradeceu as intervenções e disse que a leitura que faz é similar, acrescentando que tudo está acautelado, enquadrado na lei e fundamentado.

Deliberação:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – JORGE MANUEL BRANCO MOURINHA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6103, de 18/03/2022, que a seguir se transcreve:

"Atendendo que:

- Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*
- O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras o seguinte trabalhador, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:*

Nome	Carreira de origem	Carreira da Mobilidade	Local Exercício de Funções	Tipo de mobilidade	Início da mobilidade
Jorge Manuel Branco Mourinha	Assistente Operacional	Assistente Técnico	Setor de Design e Comunicação	Intercarreiras	13-09-2021

- A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*
- O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP o artigo 99.º-A, veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017 a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LGTFP, a saber:*
 - a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*
 - b) Exista acordo do trabalhador;*



- c) *Exista posto de trabalho disponível;*
- d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, aplicável ao presente caso, uma vez que o trabalhador já se encontra em mobilidade há mais do que os 180 dias mínimos exigidos;*
- *A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para o serviço, por forma a garantir a continuidade serviços prestados, sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos e dadas as funções administrativas desempenhadas pelo trabalhador, designadamente: pedido e consulta de orçamentos; consulta e pedidos no GES (Gestão Económica de Stocks) e no MyDoc (Gestão Documental); receção e distribuição de trabalhos; atendimento ao público na área de design e produção; design e produção de materiais.*
- *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pelo trabalhador em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e ainda observados os requisitos especiais, designadamente a formação/habilitação específica, conhecimentos e experiência por parte do trabalhador;*
- *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;*

Nesta conformidade proponho:

- *Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador abaixo indicado, com efeitos à presente data;

<i>Nome</i>	<i>Carreira de consolidação</i>	<i>Posição remuneratória</i>	<i>Nível remuneratório</i>	<i>Remuneração</i>
<i>Jorge Manuel Branco Mourinha</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>5</i>	<i>709,46 €</i>

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

7 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA – LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO BARREIROS GODINHO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6131, de 18/03/2022, que seguidamente se transcreve:

"Atendendo que:

- Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*
- O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:*

<i>Nome</i>	<i>Carreira de origem</i>	<i>Carreira da Mobilidade</i>	<i>Local Exercício de Funções</i>	<i>Tipo de mobilidade</i>	<i>Início da mobilidade</i>
<i>Leopoldina da Conceição Barreiros Godinho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Setor de Turismo</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>13-09-2021</i>

- A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

prorrogado excecionalmente esta situação.

- *O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP o artigo 99.º-A, veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017 a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LGTFP, a saber:*
 - a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*
 - b) Exista acordo do trabalhador;*
 - c) Exista posto de trabalho disponível;*
 - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, aplicável ao presente caso, uma vez que a trabalhadora já se encontra em mobilidade há mais do que os 180 dias mínimos exigidos;*
- *Segundo a informação prestada pela responsável do Setor de Turismo, dado que as funções desempenhadas pela trabalhadora são claramente administrativas, de referir: secretariado, arquivo, realização de relatórios estatísticos mensais; registo diário de turistas e elaboração de relatório anuais do movimento de turistas; entrega e envio de documentação; atualização da base de dados dos agentes económicos ligados ao turismo; coordenação do Auditório e sala de Reuniões da Casa de Estremoz para marcação de reuniões, atividades ou outros eventos, a consolidação da mobilidade revela-se pertinente e de total interesse por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;*
- *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e ainda observados os requisitos especiais, designadamente a formação/habilitação específica, conhecimentos e experiência por parte da trabalhadora;*
- *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;

Nesta conformidade proponho:

- Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à presente data;*

<i>Nome</i>	<i>Carreira de consolidação</i>	<i>Posição remuneratória</i>	<i>Nível remuneratório</i>	<i>Remuneração</i>
<i>Leopoldina da Conceição Barreiros Godinho</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>5</i>	<i>709,46 €</i>

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA – MARIA DE LOURDES MARQUES ABELHO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6081, de 17/03/2022, que seguidamente se transcreve:

"Atendendo que:

- Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*
- O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:

<i>Nome</i>	<i>Carreira de origem</i>	<i>Carreira da Mobilidade</i>	<i>Local Exercício de Funções</i>	<i>Tipo de mobilidade</i>	<i>Início da mobilidade</i>
<i>Maria de Lourdes Marques Abelho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Setor Administrativo de Serviços Urbanos</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01-07-2021</i>

- *A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*
- *O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP o artigo 99.º-A, veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017 a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LGTFP, a saber:*
 - a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*
 - b) Exista acordo do trabalhador;*
 - c) Exista posto de trabalho disponível;*
 - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, aplicável ao presente caso, uma vez que a trabalhadora já se encontra em mobilidade há mais do que os 180 dias mínimos exigidos;*
- *Segundo a informação prestada pelo responsável do Setor Administrativo de Serviços Urbanos, as funções desempenhadas pela trabalhadora são claramente administrativas, de referir: elaboração de contratos de água; elaboração de todos os pedidos de aquisição da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; atendimento geral ao público, sendo desta forma, a consolidação da mobilidade pertinente e de total interesse por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;

- *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e ainda observados os requisitos especiais, designadamente a formação/habilitação específica, conhecimentos e experiência por parte da trabalhadora;*
- *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;*

Nesta conformidade proponho:

- *Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à presente data;*

Nome	Carreira de consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Maria de Lourdes Marques Abelho	Assistente Técnico	1	5	709,46 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

9 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA – PAULA CRISTINA CARDOSO GAZELA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6076, de 17/03/2022, que



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

a seguir se transcreve:

"Atendendo que:

- *Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*
- *O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:*

<i>Nome</i>	<i>Carreira de origem</i>	<i>Carreira da Mobilidade</i>	<i>Local Exercício de Funções</i>	<i>Tipo de mobilidade</i>	<i>Início da mobilidade</i>
<i>Paula Cristina Cardoso Gazela</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Gabinete de Apoio à Presidência</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01-07-2021</i>

- *A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*
- *O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP o artigo 99.º-A, veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017 a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LGTFP, a saber:*
 - a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*
 - b) Exista acordo do trabalhador;*
 - c) Exista posto de trabalho disponível;*
 - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, aplicável ao presente caso, uma vez que a trabalhadora já se encontra em mobilidade há mais do que os*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

180 dias mínimos exigidos;

- *A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para o Gabinete de Apoio à Presidência por forma a garantir a continuidade serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos e dado que as funções desempenhadas pela trabalhadora são claramente administrativas, de referir: apoio administrativo à Autoridade Sanitária Veterinária Municipal; apoio administrativo à Chefe de Gabinete; apoio administrativo aos eventos levados a cabo pelo município, entre outras;*
- *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e ainda observados os requisitos especiais, designadamente a formação/habilitação específica, conhecimentos e experiência por parte da trabalhadora;*
- *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;*

Nesta conformidade proponho:

- *Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à presente data;*

Nome	Carreira de consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
------	--------------------------	-----------------------	---------------------	-------------



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

<i>Paula Cristina Cardoso Gazela</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>5</i>	<i>709,46 €</i>
--	-------------------------------	----------	----------	-----------------

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA –SANDRA CRISTINA BRANCO PEDRAS

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6101, de 18/03/2022, que seguidamente se transcreve:

"Atendendo que:

- Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*
- O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:*

<i>Nome</i>	<i>Carreira de origem</i>	<i>Carreira da Mobilidade</i>	<i>Local Exercício de Funções</i>	<i>Tipo de mobilidade</i>	<i>Início da mobilidade</i>
<i>Sandra Cristina Branco Pedras</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Gabinete de Apoio à Vereação</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01-07-2021</i>

- A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*
- O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP o artigo 99.º-A, veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017 a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

nesse mesmo artigo 99.º-A da LGTFP, a saber:

- a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*
 - b) Exista acordo do trabalhador;*
 - c) Exista posto de trabalho disponível;*
 - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, aplicável ao presente caso, uma vez que a trabalhadora já se encontra em mobilidade há mais do que os 180 dias mínimos exigidos;*
- Segundo a informação prestada pela Sra. Vereadora responsável, as funções desempenhadas pela trabalhadora são claramente administrativas, comportando o secretariado do Gabinete de Apoio à Vereação, designadamente; receção de munícipes; receção e encaminhamento de chamadas; elaboração de atas e ofícios; receção e envio de documentos; agendamento e preparação de reuniões, arquivo de documentação, sendo desta forma a consolidação da mobilidade de total pertinência e interesse, por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;*
 - Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e ainda observados os requisitos especiais, designadamente a formação/habilitação específica, conhecimentos e experiência por parte da trabalhadora;*
 - O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;

Nesta conformidade proponho:

- Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à presente data;*

Nome	Carreira de consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Sandra Cristina Branco Pedras	Assistente Técnico	1	5	709,46 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

11 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA – SÓNIA MARGARIDA RAMOS COMPRIDO RODRIGUES RATO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6079, de 17/03/2022, que a seguir se transcreve:

"Atendendo que:

- Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*
- O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:*

Nome	Carreira de	Carreira da	Local Exercício	Tipo de	Início da
------	-------------	-------------	-----------------	---------	-----------



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

	<i>origem</i>	<i>Mobilidade</i>	<i>de Funções</i>	<i>mobilidade</i>	<i>mobilidade</i>
<i>Sónia Margarida Ramos Comprido Rodrigues Rato</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Setor de Património, Inventário e Cadastro</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>01-07-2021</i>

- *A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*
- *O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP o artigo 99.º-A, veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017 a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LGTFP, a saber:*
 - a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*
 - b) Exista acordo do trabalhador;*
 - c) Exista posto de trabalho disponível;*
 - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, aplicável ao presente caso, uma vez que a trabalhadora já se encontra em mobilidade há mais do que os 180 dias mínimos exigidos;*
- *Segundo a informação prestada pela responsável do Setor de Património, Inventário e Cadastro, dado que as funções desempenhadas pela trabalhadora são claramente administrativas, de referir: criação e atualização das fichas de cadastro dos bens móveis e imóveis; elaboração de ofícios, autos de abate e de transferências, entre outras, a consolidação da mobilidade revela-se pertinente e de total interesse por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;*
- *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Funções Públicas e ainda observados os requisitos especiais, designadamente a formação/habilitação específica, conhecimentos e experiência por parte da trabalhadora;

- *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;*

Nesta conformidade proponho:

- *Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à presente data;*

<i>Nome</i>	<i>Carreira de consolidação</i>	<i>Posição remuneratória</i>	<i>Nível remuneratório</i>	<i>Remuneração</i>
<i>Sónia Margarida Ramos Comprido Rodrigues Rato</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>5</i>	<i>709,46 €</i>

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA – TÂNIA SOFIA RATO MIGUÉNS

O Vereador Nuno Rato, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 10:50 horas.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6105, de 18/03/2022, que seguidamente se transcreve:

"Atendendo que:

- Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*
- O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:*

Nome	Carreira de origem	Carreira da Mobilidade	Local Exercício de Funções	Tipo de mobilidade	Início da mobilidade
Tânia Sofia Rato Miguéns	Assistente Operacional	Assistente Técnico	Setor de Desenvolvimento Desportivo e Juventude	Intercarreiras	13-09-2021

- A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*
- O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP o artigo 99.º-A, veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017 a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LGTFP, a saber:*
 - a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*
 - b) Exista acordo do trabalhador;*
 - c) Exista posto de trabalho disponível;*
 - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, aplicável ao presente caso, uma*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

vez que a trabalhadora já se encontra em mobilidade há mais do que os 180 dias mínimos exigidos;

- *Segundo a informação prestada pela responsável do Setor de Desenvolvimento Desportivo e Juventude, a consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para o serviço, por forma a garantir a continuidade serviços prestados, sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos e dadas as funções administrativas desempenhadas pela trabalhadora, designadamente: elaboração de pedidos no GES (Gestão Económica de Stocks); elaboração dos pedidos de aquisição do Setor; organização das instalações desportivas (elaboração de escalas de serviço, horários de utilização dos equipamentos desportivos e elaboração de protocolos com os clubes).*
- *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e ainda observados os requisitos especiais, designadamente a formação/habilitação específica, conhecimentos e experiência por parte da trabalhadora;*
- *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;*

Nesta conformidade proponho:

- *Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

efeitos à presente data;

Nome	Carreira de consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Tânia Sofia Rato Miguéns	Assistente Técnico	1	5	709,46 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

O Vereador Nuno Rato retomou o seu lugar na reunião às 11:00 horas.

13 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA – TERESA DE FÁTIMA AMARAL LOPES

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6067, de 17/03/2022, que a seguir se transcreve:

"Atendendo que:

- Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*
- O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:*

Nome	Carreira de origem	Carreira da Mobilidade	Local Exercício de Funções	Tipo de mobilidade	Início da mobilidade
Teresa de Fátima Amaral Lopes	Assistente Operacional	Assistente Técnico	Setor de Contabilidade	Intercarreiras	01-07-2021

- A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP o artigo 99.º-A, veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017 a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LGTFP, a saber:
 - a) *Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*
 - b) *Exista acordo do trabalhador;*
 - c) *Exista posto de trabalho disponível;*
 - d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, aplicável ao presente caso, uma vez que a trabalhadora já se encontra em mobilidade há mais do que os 180 dias mínimos exigidos;*
- Segundo a informação prestada pelo responsável do Setor de Contabilidade, dado que as funções desempenhadas pela trabalhadora são claramente administrativas, de referir: *receção, conferência, transferência e registo de faturas; realização de cabimentos e compromissos; emissão de guias de recebimento; realização de ordens de pagamentos; elaboração de ofícios diversos, entre outras, e considerando a escassez de recursos humanos existente no Setor, a consolidação da mobilidade é pertinente e de total interesse por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;*
- Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e ainda observados os requisitos especiais, designadamente a formação/habilitação específica, conhecimentos e experiência por parte da trabalhadora;
- O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;

Nesta conformidade proponho:

- Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à presente data;*

Nome	Carreira de consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Teresa de Fátima Amaral Lopes	Assistente Técnico	1	5	709,46 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE ESTREMOZ PARA O ANO 2022

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 5822, de 15/03/2022, que a seguir se transcreve:

"O Centro de Ciência Viva de Estremoz, endereçou a este município um ofício solicitando o adiantamento da 2ª tranche, inerente à verba atribuída por Protocolo aprovado em reunião de Câmara do dia 26 de janeiro de 2022.

A fundamentação do pedido prende-se com o facto de ainda não terem recebido o pagamento da CCDDR solicitado em janeiro passado.

Questionada a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre a data em que iriam liquidar o pedido de pagamento, esta terá comunicado que devido ao Orçamento de Estado estar em regime duodecimal, tem-lhes criado constrangimentos sérios na entidade pagadora (IGFSS) e por esse motivo nenhum pagamento do PO Alentejo que tenha sido emitido após 22 de



dezembro de 2021, ainda foi pago aos beneficiários.

Tendo em conta o anteriormente exposto, o Centro de Ciência Viva questionou o Município sobre a possibilidade de adiantar a transferência de verba de abril/2022, para março/2022, referente ao Protocolo de Colaboração para o Ano de 2022, celebrado entre o Município de Estremoz e o Centro de Ciência Viva de Estremoz.

Após análise do pedido e do Protocolo existente e já que se trata de uma situação pontual e excecional, considera-se possível dar resposta ao solicitado através da elaboração de um Termo Adicional, que irá prever a alteração da alínea b) da Clausula 5ª.

Termos em que se propõe a aprovação da presente proposta de Termo Adicional pelo órgão competente."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

15 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESTREMOZ, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA SEBASTIÃO DA GAMA E DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS ESSENCIAIS

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 6120, de 18/03/2022, que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

- a necessidade imperativa de assegurar uma gestão próxima, ágil e célere dos recursos necessários para o desenvolvimento do processo de fornecimento de refeições escolares e dos fornecimentos e serviços externos essenciais;*
- o papel fundamental e insubstituível dos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas não agrupadas, na proximidade da gestão dos recursos afetos aos estabelecimentos de educação.*

Propõe-se que, a Câmara Municipal de Estremoz, no uso da faculdade conferida pelo n.º 1, do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada, o qual concretiza a transferência de competências para os



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, e nos termos das disposições conjugadas constantes nos artigos 35º e 46º do citado do citado diploma legal, assim como também do n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua versão consolidada, o qual aprova e consagra o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, e ainda do n.º 1 do artigo 44º do Código de Procedimento Administrativo delibere delegar no Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Estremoz as competências abaixo enunciadas:

- *A gestão do refeitório da Escola Básica Sebastião da Gama, até ao final do presente ano letivo (2021-2022), assumindo o Município o pagamento de todos os custos inerentes ao processo, através de transferência bancária dos valores apurados e confirmados para a conta com IBAN PT50003502940001386673087, cujo titular é o Agrupamento de Escolas de Estremoz, com NIF 600079643.*
- *Assegurar a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento do estabelecimento até conclusão dos respetivos processos de cessão de posição contratual para o Município, que após apuramento e com apresentação da cópia da fatura emitida, será paga pelo Município, através de transferência bancária dos valores apurados e confirmados, para a conta com IBAN PT50003502940001386673087, cujo titular é o Agrupamento de Escolas de Estremoz, com NIF 600079643."*

O Vereador Nuno Rato disse concordarem com a proposta.

Em relação às obras que era necessário fazer na Escola Básica Sebastião da Gama, perguntou como está o ponto da situação e se as obras avançarão a expensas do Município.

A Vereadora Sónia Caldeira respondeu que pode não ter ficado claro, mas que a responsabilidade dessa obra, que é preocupante e que tem questões a nível de estrutura, está do lado da Direção Regional de Educação do Alentejo (DREA), não competindo ao Município, para já, resolver a situação, uma vez que a própria DREA identificou a situação antes de receberem a transferência de competências e será a DREA, ou até a tutela a nível central, a resolver a situação, sendo essa a



informação que têm.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

16 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIRETOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA RAINHA SANTA ISABEL, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO REFEITÓRIO E DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS ESSENCIAIS

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 6119, de 18/03/2022, que a seguir se transcreve:

"Considerando:

- *a necessidade imperativa de assegurar uma gestão próxima, ágil e célere dos recursos necessários para o desenvolvimento do processo de fornecimento de refeições escolares e dos fornecimentos e serviços externos essenciais;*
- *o papel fundamental e insubstituível do Diretor de Escola, na proximidade da gestão dos recursos afetos aos estabelecimentos de educação.*

Propõe-se que, a Câmara Municipal de Estremoz, no uso da faculdade conferida pelo n.º 1, do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, e nos termos das disposições conjugadas constantes nos artigos 35º e 46º do citado do citado diploma legal, assim como também do n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua versão consolidada, o qual aprova e consagra o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, e ainda do n.º 1 do artigo 44º do Código de Procedimento Administrativo delibere delegar no Senhor Diretor da Escola Secundária Rainha Santa Isabel as competências abaixo enunciadas:

- *A gestão do refeitório da Escola Secundária Rainha Santa Isabel, até ao final do presente ano letivo (2021-2022), assumindo o Município o pagamento de todos os custos inerentes ao processo, através de transferência bancária dos valores apurados e confirmados para a conta com IBAN PT50003502940000413023074, cujo titular é a Escola*



Secundária Rainha Santa Isabel, com NIF 600026264.

- *Assegurar a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento do estabelecimento até conclusão dos respetivos processos de cessão de posição contratual para o Município, que após apuramento e com apresentação da cópia da fatura emitida, será paga pelo Município, através de transferência bancária dos valores apurados e confirmados, para a conta com IBAN PT50003502940000413023074, cujo titular é a Escola Secundária Rainha Santa Isabel com NIF 600026264."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

17 - REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 6118, de 18/03/2022, que a seguir se transcreve:

"Considerando:

- *O disposto no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e que versa sobre os Serviços de Atendimento, Acompanhamento e Apoios Sociais;*
- *Que o artigo 8.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, que regulamenta as condições de organização e de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), estabelece a obrigatoriedade de um Regulamento Interno para os (SAAS), cujo modelo deverá ser aprovado pela Câmara Municipal;*

Propõe-se que, a Câmara Municipal de Estremoz, em cumprimento do preceituado no artigo 8.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, designadamente no número 3 do citado normativo "(...) 3- O modelo de regulamento interno é aprovado pela câmara municipal." delibere aprovar a proposta de Regulamento Interno de organização e funcionamento do Serviço de Atendimento e



Acompanhamento Social, que se junta em anexo ao presente documento."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

18 - PROTOCOLO DE RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI) COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 6142, de 18/03/2022, que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

- *O disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 3º e no n.º 1, do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que transfere para a Câmara Municipal a competência para celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;*
- *Que o n.º 3, do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, prevê que, o exercício da competência prevista no considerando anterior possa ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas.*

Propõe-se que, a Câmara Municipal de Estremoz, em cumprimento do preceituado no n.º 3, do do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, delibere aprovar a minuta de Protocolo de Rendimento Social de Inserção, a celebrar entre o Município de Estremoz e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Estremoz, que se junta em anexo à presente proposta."

A Vereadora Sónia Ramos disse calcular que esteja designado alguém para fazer este acompanhamento, porque é necessária supervisão sobre o desenvolvimento do objeto deste protocolo e também no de ação social constante do ponto seguinte da Ordem do Dia, tendo perguntado como será feita esta articulação ao nível do acompanhamento das pessoas que estejam protocoladas no âmbito destes dois projetos, que agora são novos na parte da Câmara.

A Vereadora Sónia Caldeira respondeu que aquilo que já está inclusivamente a ser feito é um trabalho de proximidade com os técnicos, tanto da equipa da Cruz Vermelha, como do Centro Social Paroquial de Santo André, em que as técnicas



responsáveis do Município estão no fundo a tomar conhecimento do trabalho que é desenvolvido por estas duas entidades. Disse também que, para além disso, a equipa da Segurança Social tem vindo semanalmente reunir a Estremoz com as equipas, com o objetivo de facilitar este processo de transição e o facto de receberem estas transferências de competências no dia um de abril não faz com que esta equipa desapareça, porque ela irá continuar a acompanhá-los dentro do que forem as necessidades e as dúvidas, indo manter-se ao longo do presente ano e provavelmente pelo tempo que for necessário. Acrescentou que há uma estreita articulação entre todas as entidades, o que depois irá permitir avaliar o trabalho que está a ser desenvolvido, até porque até dezembro existe um período em que as próprias entidades têm que fazer uma avaliação do trabalho que foi desenvolvido no âmbito da transferência de competências para o Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

19 - ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 6133, de 18/03/2022, que a seguir se transcreve:

"Considerando:

- *Que a resposta social “Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social” (SAAS) se enquadra nos fins estatutários do Centro Social Paroquial de Santo André de Estremoz, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social.*
- *O disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 3º e no n.º 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, que transfere para a Câmara Municipal a competência para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;*
- *Que o n.º 4, do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, prevê que, o exercício da competência prevista no considerando anterior*



possa ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, bem como o faz a Portaria n.º 188/2014, de 18/09, revista e atualizada pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regulamenta as condições de organização e funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, designadamente no n.º 3 do seu artigo 5º e artigo 5º-A;

Propõe-se que, a Câmara Municipal de Estremoz, em cumprimento do preceituado no n.º 4, do do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, delibere aprovar a minuta de Acordo de Cooperação para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, a celebrar entre o Município de Estremoz e Centro Social Paroquial de Santo André de Estremoz, que se junta em anexo à presente proposta."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

20 - PROPOSTA DE REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO À ESCOLA BÁSICA DO CALDEIRO

A Vereadora Sónia Ramos apresentou a seguinte proposta:

"A Vereadora eleita pela Coligação Estremoz com Futuro na Câmara Municipal de Estremoz, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar a seguinte proposta, nos seguintes termos:

Considerando que os acidentes são a maior causa de morte e incapacidades temporárias ou definitivas em crianças e jovens em Portugal, à semelhança do que acontece na União Europeia;

Considerando que segundo a OMS (2008), em crianças a partir do primeiro ano de vida e até aos 15 anos, os acidentes rodoviários constituem a primeira causa de morte, com maior incidência nos passageiros de veículos automóveis;

Considerando que de acordo com a ACP, entre 2007 e 2011, 88 crianças morreram vítimas de acidentes, metade dos quais ocorreram dentro das localidades. A maior parte das vítimas mortais (36) tinha entre 10 e 14 anos, 21 entre os 6 e os 9 anos, 20 entre os 2 e os 5 anos e 11 tinham até 1 ano;

Considerando que todas as semanas mais de 20 crianças e jovens morrem



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ou ficam feridos na sequência de um atropelamento. A maioria destes atropelamentos acontece entre os 10 e os 14 anos (dados ANSR, análise APSI, 2015), em zonas residenciais e durante os percursos casa-escola;

Considerando que um atropelamento a 50 km/hora pode matar uma criança;

Considerando que a segurança das nossas crianças deve ser uma prioridade para o Estado Central e para as Autarquias Locais;

Considerando que uma das escolas primárias do concelho de Estremoz - Escola Básica do Caldeiro - se localiza na margem do IP 2, sentido Estremoz-Portalegre, localização manifestamente perigosa, e que inviabiliza que os encarregados de educação procedam à tomada e largada das crianças em segurança;

Considerando que a situação de perigo iminente (provocada pelo volume de tráfego bastante significativo, especialmente veículos pesados e um passeio reduzido, sem proteção lateral continuada) é conhecida e as soluções para a sua resolução têm sido adiadas;

Considerando que a Câmara Municipal de Estremoz está seguramente envolvida e empenhada em garantir todas as condições de segurança às nossas crianças no acesso ao edifício escolar identificado;

E na tentativa de contribuir para uma solução imediata, sempre numa postura construtiva, a Vereadora da Coligação Estremoz com Futuro, propõe que:

A) Seja iniciado o necessário procedimento para que o acesso das crianças à Escola Básica do Caldeiro seja efetuado pelas traseiras do edifício, quando transportadas por veículo automóvel, através da construção do devido acesso rodoviário;

B) Que seja construído um parque de estacionamento, na área disponível, de modo a que os encarregados de educação possam, em segurança, proceder à largada e recolha das crianças, em local devidamente identificado, transitando de forma circular e de sentido único, evitando maiores constrangimentos rodoviários no local;

C) Se a segurança rodoviária assim o exigir, em função das alterações propostas, que seja reavaliado, em conformidade, o trânsito no Bairro do Monte Real;

D) Que na construção dos referidos acessos rodoviários, sejam consideradas



as condições de acesso indispensáveis à mobilidade das crianças portadoras de deficiência ou com dificuldades motoras, nos termos da legislação aplicável;

E) Que sejam tomadas todas as providências para reforçar a segurança rodoviária infantil no local, especialmente no exterior da escola, estudando-se a possibilidade de colocação de uma barreira protetora ao longo do passeio da entrada principal."

Seguidamente, a Vereadora Sónia Ramos disse que a situação é sobejamente conhecida de todos, julgando haver um sentimento unânime de que a localização da Escola, junto ao Itinerário Principal 2 (IP2), é de facto um fator de risco e que todos concordam com essa afirmação. Disse também que teve ocasião de falar com a Vereadora Sónia Caldeira, no sentido de saber o que estava em curso, porque ela própria também já tinha questionado se havia algum plano de segurança rodoviária na questão dos acessos, de forma a que fosse possível proceder à largada e tomada de crianças nas traseiras da Escola, que é aquilo que lhes parece mais oportuno dada a logística do equipamento escolar e, de facto, entendem que esta pequena obra, que não lhe parece nada de extraordinário, é importante, é uma questão de segurança rodoviária. Acrescentou que até hoje, do que sabe, não há nota de um infortúnio relativamente à entrada daquela Escola por causa do IP2 e do volume de tráfego que sabem ser significativo, nomeadamente ao nível dos veículos pesados, mas entendem que esta obra deve ser hoje aprovada e concretizada com prioridade, porque julgam que a segurança das crianças deve estar em primeiro lugar e está convencida que a Câmara Municipal tem esse empenho e essa convicção também.

Seguidamente mencionou julgar que será possível, de alguma forma, alargar a estrada e proceder a este espaço alargado a que chamou "parque de estacionamento", face ao terreno não será possível fazer um parque muito grande, mas será possível fazer uma zona nas traseiras do edifício, devidamente sinalizada, destacada, de forma a que a tomada e a largada das crianças seja feita em segurança e que depois os veículos automóveis possam circular pelo bairro, também nas traseiras, para sair em sentido circular. Mencionou também que, naturalmente, estas questões técnicas da proposta estão abertas àquilo que é a opinião e a sujeição e possibilidade técnica da sua execução, mas a proposta



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

política que apresentou tem a ver com a criação de condições de segurança para que os encarregados de educação e os pais possam proceder à tomada e largada de crianças em condições de total segurança, naturalmente salvaguardando a integridade física destas mesmas crianças, porque sabem também que os acidentes são a maior causa de incapacidades e mortes das crianças, um pouco por toda a Europa. Acrescentou que este projeto poderá implicar alterações ao nível do bairro onde se localiza a Escola e, naturalmente, todas estas questões têm que ser revistas do ponto de vista técnico, mas não poderia deixar de lançar este repto que julga ser importante numa estratégia de prevenção e de planificação que acha ser importante aqui tomarem iniciativa, sendo que naturalmente a Coligação que represente está aberta no sentido de alterar um ou outro ponto de acordo com aquilo que forem as propostas e naturalmente de acordo com a possibilidade técnica de execução do que se propõe.

A Vereadora Sónia Caldeira disse ter tido oportunidade de falar com a Vereadora Sónia Ramos a propósito desta questão e teve oportunidade de lhe explicar que subscrevem aquilo que é o seu entendimento, aliás a proposta apresentada já foi indiretamente aprovada por todos no Orçamento Municipal que aprovaram em janeiro, podendo consultar a página dez do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), havendo uma rubrica que menciona "Requalificação do acesso à EB1 do Caldeiro e espaço envolvente", no valor de 50.000 €. Referiu que teve também oportunidade de explicar à Vereadora Sónia Ramos que aquilo que querem fazer é precisamente passar a abrir o portão das traseiras da Escola Básica do Caldeiro, para que o trânsito possa circular pela parte de trás do bairro, podendo a entrada efetuar-se pelo IP2, deixar as crianças junto à porta traseira da Escola e depois a saída fazer-se pelas traseiras do bairro, para não haver condicionantes a nível de trânsito. Referiu também que, quando fizeram a previsão desta obra no orçamento, teve conhecimento que existe possibilidade de fazer um pequeno projeto internamente, que dê resposta ao que pretendem fazer e que o objetivo seria alargar a estrada que já existe porque, quando os pais vão deixar as crianças junto ao portão de entrada, depois têm que fazer inversão de marcha para voltar à estrada principal; essa estrada é demasiado estreita e iria haver ali, em horas de entradas e saídas, constrangimentos a nível de trânsito, sendo preciso alargar essa estrada e uma vez que até existe um pedaço de terreno que é possível utilizar para esse



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

feito, iria até dar para fazer ali uns lugares de estacionamento, tendo sido esta a explicação que deu à Vereadora Sónia Ramos. Acrescentou não lhe parecer que nada do que está na proposta vá confrontar a explicação que foi dada, sendo basicamente aquilo que pretendem fazer e que assinala o que também já teve oportunidade de dizer à Vereadora Sónia Ramos, que é o facto de isto já estar previsto no orçamento que aprovaram, havendo uma rubrica para fazer face às despesas relativas a esta obra.

O Vereador José Salema disse ser claro que é uma preocupação de todos a segurança dos alunos e dos pais, já se falando disso há muito tempo e convém resolver, mas também acha a proposta redundante, tendo em vista aquilo que já foi aprovado.

A Vereadora Sónia Ramos referiu não saber se é redundante porque, daquilo que lhe parece, há imensas rubricas e projetos, de forma abstrata, que toda a gente aprova quando um Orçamento é aprovado e depois nunca "veem a luz do dia", não são concretizados e os PPI normalmente têm três anos de execução e não lhe parece redundante. Referiu também que parece-lhe ser urgente fazer isto e, tanto quanto sabe, também o projeto que prevê este acesso rodoviário, sendo possível fazê-lo com os meios da Câmara, quer com recursos técnicos, quer humanos, de facto não está feito e não foi iniciado, porque naturalmente há muitas coisas em curso, muitos projetos, muitas obras para fiscalizar, sabendo que tudo isto é um mundo mas, do que sabe, não há um projeto iniciado relativamente ao acesso rodoviário, de acordo com o que foi explanado por todos e por ela própria. Acrescentou que a intenção aqui é de facto propor que a Câmara considere como prioritária esta obra, o valor não lhe parece extraordinariamente oneroso, o que lhes importa é agir o mais depressa possível e é neste sentido que a proposta é apresentada.

O Presidente da Câmara mencionou que, naturalmente, os senhores Vereadores têm toda a competência, nos termos da lei, de fazerem as propostas que entendam convenientes sobre qualquer assunto mas, factualmente, a Vereadora Sónia Ramos quer que votem uma proposta que já está decidida, isto é, votaram no Orçamento a execução desse projeto, sendo redundante a proposta que a senhora Vereadora apresentou. Mencionou também que este tipo de propostas, que têm a ver com projetos, com execução, com obras físicas, segue uma tramitação, para



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

além da decisão política de o fazer, tendo que haver o levantamento de necessidades, um projeto, uma informação técnica, tem que se cabimentar no Orçamento a verba necessária e isso tudo está feito. Acrescentou que o projeto foi pedido à Divisão, ela vai ser feito, há verba e, se não for suficiente, será reforçada, pelo que entende a boa vontade e esta proposta como uma recomendação e como algo que os preocupa, tal como foi referido pelo Vereador José Salema, sendo uma preocupação que têm e devem arranjar uma solução para resolver o problema.

Seguidamente referiu estar à espera que o novo Governo se instale, para reivindicar a urgência máxima na variante a Estremoz do Itinerário Principal 2, porque há um projeto e só falta a decisão política e isso ainda vai melhorar bastante as condições de segurança, dependendo deles fazer o pedido e reivindicar. Referiu também entender que a Vereadora Sónia Ramos queira fazer uma proposta de recomendação, apesar de isso significar recomendar a ele próprio uma preocupação acerca de uma coisa que já decidiu, já votou e já aprovou, até porque em sede de Orçamento houve a faculdade de os senhores Vereadores fazerem propostas dos mais diversos âmbitos e serem incluídas de acordo com as votações. Referiu também que, não colocando em questão a boa vontade e a genuinidade da proposta, parece-lhe que aquilo que a Vereadora Sónia Ramos quer é o mesmo que eles querem, que as crianças e outros munícipes não corram riscos ali, essa questão une-os e é inequívoca, mas não lhe parece, com o devido respeito, que a proposta faça sentido nestes moldes. Acrescentou perceber que a senhora Vereadora queira reforçar que é uma prioridade e que é uma preocupação, mas não acha que faça sentido votar a proposta nos moldes em que foi apresentada, porque não podem deliberar "ad hoc" sobre questões que não existem.

Posteriormente afirmou que já todos validaram um Orçamento que inclui a intervenção em causa, porque ao aprovarem já concordaram com aquela obra e que, quando a Vereadora Sónia Ramos refere que existem coisas nos orçamentos que não são executadas, isso é factual, sempre foi e será assim. Afirmou também que, em verdade, é uma prioridade de todos, já validaram essa execução e não lhe faz sentido que votem a proposta apresentada nos moldes em que está, apesar de não lhe merecer qualquer contestação se a proposta for transformada numa proposta de recomendação, parecendo-lhe redundante e que não fará sentido votarem formalmente um projeto que já existe e que todos validaram, reconhecendo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

toda a vontade genuína da Vereadora Sónia Ramos.

A Vereadora Sónia Ramos disse ter percebido tudo o que foi dito e que, se ficam mais confortáveis se a proposta for transformada numa proposta de recomendação, assim fará se todos estiverem de acordo. Disse também que, de facto, apesar de estar no Orçamento como já referiu, o projeto não está feito, foi agora pedido e concordaria se já estivesse em andamento. Concluiu mencionando que, naturalmente, este tipo de proposta também é uma forma de pressionar e de atribuir carácter de prioridade a este projeto.

O Presidente da Câmara referiu que se irão abster, não têm nada a opor, é uma proposta de recomendação e já se obrigaram a fazê-lo. Referiu também que não se podem esquecer que o Orçamento foi aprovado no final de janeiro, tem apenas dois meses de execução, tendo havido a decisão, já foi pedido aos serviços o projeto e havendo uma garantia que é possível fazê-lo com meios próprios, mas o ano é um todo e há muitos "dossiers", há muitas obras a iniciar e os recursos humanos são os mesmos, acrescentando ser claro que é uma prioridade e que vão avançar com o projeto e a intervenção será feita no corrente ano. Referiu ainda que se irão abster, sem embargo de concordarem com a genuína preocupação da Vereadora Sónia Ramos e dos restantes Vereadores, estão cá todos para encontrar uma solução e já a viabilizaram aprovando o orçamento.

O Vereador José Salema disse que também nada têm a opor a uma proposta de recomendação, sendo uma preocupação que os une a todos há bastante tempo.

Seguidamente, a Vereadora Sónia Ramos apresentou a Proposta de Recomendação que a seguir se transcreve:

"A Vereadora eleita pela Coligação Estremoz com Futuro na Câmara Municipal de Estremoz, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar a seguinte proposta de recomendação, nos seguintes termos:

Considerando que os acidentes são a maior causa de morte e incapacidades temporárias ou definitivas em crianças e jovens em Portugal, à semelhança do que acontece na União Europeia;

Considerando que segundo a OMS (2008), em crianças a partir do primeiro ano de vida e até aos 15 anos, os acidentes rodoviários constituem a primeira causa



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de morte, com maior incidência nos passageiros de veículos automóveis;

Considerando que de acordo com a ACP, entre 2007 e 2011, 88 crianças morreram vítimas de acidentes, metade dos quais ocorreram dentro das localidades. A maior parte das vítimas mortais (36) tinha entre 10 e 14 anos, 21 entre os 6 e os 9 anos, 20 entre os 2 e os 5 anos e 11 tinham até 1 ano;

Considerando que todas as semanas mais de 20 crianças e jovens morrem ou ficam feridos na sequência de um atropelamento. A maioria destes atropelamentos acontece entre os 10 e os 14 anos (dados ANSR, análise APSI, 2015), em zonas residenciais e durante os percursos casa-escola;

Considerando que um atropelamento a 50 km/hora pode matar uma criança;

Considerando que a segurança das nossas crianças deve ser uma prioridade para o Estado Central e para as Autarquias Locais;

Considerando que uma das escolas primárias do concelho de Estremoz - Escola Básica do Caldeiro - se localiza na margem do IP 2, sentido Estremoz-Portalegre, localização manifestamente perigosa, e que inviabiliza que os encarregados de educação procedam à tomada e largada das crianças em segurança;

Considerando que a situação de perigo iminente (provocada pelo volume de tráfego bastante significativo, especialmente veículos pesados e um passeio reduzido, sem proteção lateral continuada) é conhecida e as soluções para a sua resolução têm sido adiadas;

Considerando que a Câmara Municipal de Estremoz está seguramente envolvida e empenhada em garantir todas as condições de segurança às nossas crianças no acesso ao edifício escolar identificado;

E na tentativa de contribuir para uma solução imediata, sempre numa postura construtiva, a Vereadora da Coligação Estremoz com Futuro, propõe que:

A) Seja iniciado o necessário procedimento para que o acesso das crianças à Escola Básica do Caldeiro seja efetuado pelas traseiras do edifício, quando transportadas por veículo automóvel, através da construção do devido acesso rodoviário;

B) Que seja construído um parque de estacionamento, na área disponível, de modo a que os encarregados de educação possam, em segurança, proceder à largada e recolha das crianças, em local devidamente identificado, transitando de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

forma circular e de sentido único, evitando maiores constrangimentos rodoviários no local;

C) Se a segurança rodoviária assim o exigir, em função das alterações propostas, que seja reavaliado, em conformidade, o trânsito no Bairro do Monte Real;

D) Que na construção dos referidos acessos rodoviários, sejam consideradas as condições de acesso indispensáveis à mobilidade das crianças portadoras de deficiência ou com dificuldades motoras, nos termos da legislação aplicável;

E) Que sejam tomadas todas as providências para reforçar a segurança rodoviária infantil no local, especialmente no exterior da escola, estudando-se a possibilidade de colocação de uma barreira protetora ao longo do passeio da entrada principal."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores José Salema, Nuno Rato, Sónia Ramos e Vanda Messenário e com três abstenções do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira, aprovar a Proposta de Recomendação acima transcrita.

21 - HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE UM BAR/CAFETARIA SITO NA CENTRAL DE CAMIONAGEM, EM ESTREMOZ – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL

Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara realizada em 09/03/2022, que homologou a ata do ato público do procedimento em título, o Presidente da Câmara apresentou a minuta do respetivo contrato de arrendamento não habitacional, tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de arrendamento não habitacional referente ao bar/cafetaria sito na Central de Camionagem, em Estremoz.

22 - PROCESSO 7817/2020 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA SANTA VITÓRIA A CONSTRUIR NO PRÉDIO SITO EM MATO VELHO, SÃO BENTO DO CORTIÇO



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Luís Pardal apresentou o respetivo processo, acompanhado da Informação Técnica n.º 6086, de 17/03/2022 e que a seguir se transcreve:

"Processo n.º 7817/2020 (req. n.º 2980/2022)

Requerente: Infrasol, Infraventus Solar, S.A.

Local: Mato Velho, União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão

Pedido de Emissão de Declaração de Interesse Municipal

Instalação de Central Solar Fotovoltaica

Central Solar Santa Vitória

6MVA

Trata-se de pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal para Central Solar Fotovoltaica - instalação de uma unidade de produção de energia elétrica autónoma ligada diretamente à rede elétrica de serviço público, sem armazenamento, por tecnologia solar fotovoltaica designada por Central Solar de Santa Vitória, com a potência de injeção nominal de 6MVA, a instalar em parte do prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 870/20081204 denominado / situado de Mato Velho com o artigo matricial n.º 309 da secção 1B da Freguesia de São Bento do Cortiço, atualmente União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão.

Análise

a) A pretensão face ao PDM de Estremoz recai nas seguintes categorias:

- Espaço Florestal e Espaço de Uso Múltiplo Silvo Pastoril (planta de ordenamento);*
- Servidão Radioelétrica Trajeto FH Estremoz S. Mamede (planta de condicionantes).*

b) A pretensão tem cabimento na alínea h) do art.º 29.º do Regulamento do PDM de Estremoz (revisão), a qual se transcreve: "h) Poderão ainda ser admitidos outros usos/utilizações, nomeadamente instalações que contribuam para a sustentabilidade e eficiência energética, mediante parecer das entidades competentes e declaração de interesse municipal pela Assembleia Municipal".

c) Os considerandos indicados / alegados pela requerente para o reconhecimento de interesse municipal são os seguintes:

- Volume do investimento: 582.000,00€;*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- *Postos de trabalho em fase de obra: 60 trabalhadores;*
- *Postos de trabalho diretos em exploração: 2 trabalhadores;*
- *Volume de faturação anual previsto de 432.000,00€;*
- *Central de energia com capacidade para injetar energia elétrica verde em mais de 850 locais de consumo;*
- *Compromisso da sede de empresa no concelho de Estremoz.*

Conclusão

Face ao teor da presente informação, nomeadamente em articulação com o preconizado na alínea h) do artigo 29º do Regulamento do PDM de Estremoz, sugere-se propor que a Câmara Municipal de Estremoz delibere sobre a pretensão em apreço e, caso assim seja considerado remeta a mesma para a Assembleia Municipal de Estremoz.

À Consideração Superior."

Seguidamente, o Vereador Luís Pardal propôs a aprovação da pretensão em apreço, nos termos e para os efeitos constantes da Informação Técnica acima transcrita.

O Presidente da Câmara disse que cada vez há mais necessidade de apostar nas energias renováveis e que este processo é similar a outros tantos que vieram à Câmara.

A Vereadora Sónia Ramos referiu que, estando todos cientes e ela própria, das questões da energia, da dependência energética do exterior, nomeadamente no contexto atual, não pode deixar de colocar uma série de questões, porque este tipo de projeto e de central fotovoltaica também coloca uma série de questões que no projeto do promotor não lhe pareceu que estejam respondidas. Referiu também ter notado que a informação técnica da Câmara também não faz uma proposta, apenas refere que o executivo se deve pronunciar e depois ser remetida à Assembleia Municipal, tendo tentado perceber qual era a opinião técnica da Câmara e a sua fundamentação mas não conseguiu perceber, do ponto de vista técnico, qual seria a apreciação.

Seguidamente mencionou que este prédio localiza-se em espaço classificado como florestal, REN e RAN, em espaço multiusos silvo pastoril, ou seja, são terrenos



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que estão vocacionados para a atividade agropecuária e agrícola. Mencionou também bem saber que o Alentejo, face à sua exposição solar, é naturalmente um dos territórios do país mais apetecíveis para a instalação destas centrais e que Estremoz tem dado acolhimento a estes projetos, bem saber da importância destas energias, mas muitas vezes também não fazem o cálculo entre as árvores ou toda a implantação florestal que no fundo é abatida, não lhe parecendo que seja aqui o caso, mas é uma reflexão que deixa, para dar lugar a esta produção de energia e depois há que ver também qual é a captação de CO₂ que deixa de ser feita por essas árvores que são abatidas e qual é a compensação na produção de energia destes painéis. Acrescentou que é apenas uma reflexão, não lhe parecendo que é aqui o caso, pelo menos não vem explícito o abate de árvores para este efeito.

Posteriormente disse que se refere também na proposta do promotor que foram dados pareceres favoráveis das entidades competentes, mas não lhe pareceu também que fossem remetidos para apreciação dos Vereadores, até porque a avaliação de impacte ambiental também foi dispensada. Disse também que o tempo de vida útil destes projetos, deste e do constante no ponto seguinte da Ordem do Dia desta reunião, são trinta anos, o que lhe parece um tempo longo, tendo também a ver com o tempo de vida dos próprios painéis, mas a questão que se coloca também é como ficam os solos trinta anos após a colocação destes painéis fotovoltaicos e como é que os solos ficam relativamente à produção agrícola, que no fundo é a sua vocação original e como é que se processa a infiltração de água nos solos e se protege as recargas dos aquíferos, naturalmente no sítio onde são colocados, durante esses trinta anos, sendo questões que o projeto também não refere.

Mencionou que os impactos negativos são vários, o projeto refere várias vezes medidas de minimização dos impactos da colocação dos painéis, mas não refere quais são essas medidas de minimização do impacto ambiental, o que também é uma questão interessante e, mais do que tudo isto, para emitir uma declaração de interesse municipal deveria estar muito bem exposto qual é o interesse real e direto deste projeto para os estremocenses. Mencionou também que naturalmente há um interesse difuso que tem a ver com o aumento da energia renovável produzida desta forma e que é colocada na rede para abastecimento público, mas são interesses difusos que naturalmente têm a ver com a rentabilidade



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

desta mesma empresa, mas ela refere-se aos impactos diretos e positivos do projeto para os estremocenses, sendo até por exemplo que ao nível laboral a criação dos postos de trabalho são apenas dois em cada um destes projetos. Acrescentou que referem também os projetos que não existe uma alteração visual relevante no que diz respeito à paisagem onde o projeto é inserido mas, como sabem, isto não é inteiramente verdade porque o impacto visual é enorme, podendo aqui estar em causa o não ser visível da via pública, mas o impacto visual destes projetos na paisagem do Alentejo, no desenvolvimento e manutenção dos habitats naturais, é muito relevante.

Concluiu referindo que, assim sendo, abster-se-á na votação destes projetos e apresentará declarações de voto.

O Vereador José Salema disse acharem que nem tudo traz só benefícios e concordam com a Vereadora Sónia Ramos mas, ainda assim, na fase em que estão, em que têm que apostar nas energias alternativas, acham que têm muito mais a ganhar com a aposta, como é óbvio, neste tipo de energias, do que manterem tudo como está. Disse também perceberem tudo o que foi dito pela Vereadora Sónia Ramos e em parte têm essa preocupação, porque deve haver uma regulação, mas acham que de facto tem claramente mais benefícios do que prejuízos e, desse ponto de vista, acham ser importante que se declare o interesse municipal.

O Presidente da Câmara referiu que, muito genericamente e tendo em contra também o que foi referido pelo Vereador José Salema, têm noção do contexto atual e a importância tem a ver com a dependência energética, as fontes de combustível e a necessidade que existe de terem as renováveis cada vez em maior escala e a gerar menos dependência de certos mercados e de certos tipos de combustível. Referiu também que, por outro lado, factualmente o que têm em análise são processos idênticos a outros que vieram e que há em municípios de todos o país, que naturalmente partem de dois pressupostos, que é a vontade de alguém que tem um terreno o viabilizar e o vender e a vontade que alguém tem de fazer este tipo de investimento. Acrescentou que, em rigor, naturalmente entende as questões e sabe que não se pode ter o melhor e o pior dos mundos nas propostas, havendo sempre prós e contras, mas pensa que os proprietários dos lotes, quando o fizeram, também têm consciência de qual é para eles a capacidade que têm de investir em terrenos para exploração agrícola ou outra e farão a ponderação.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente mencionou que estes processos são altamente escrutinados, há muitas condicionantes e exigem uma série de pareceres de várias entidades e o processo só é licenciado com todos os pareceres. Mencionou também perceber o que foi referido, sendo muitas delas questões sensíveis e justas, mas têm uma balança e, por outro lado, há também a questão do défice energético e da dependência de certos mercados, estando à vista de todos o que isto pode gerar. Concluiu referindo que para o Município é um investimento que é efetuado, ambas as partes manifestam interesse e o ordenamento do território também o prevê, pelo que julga que faz todo o sentido ser feito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Salema, Luís Pardal, Nuno Rato, Sónia Caldeira e Vanda Messenário e com uma abstenção da Vereadora Sónia Ramos, remeter para a Assembleia Municipal a pretensão da empresa "Infrasol, Infraventus Solar, S. A.", para instalação de uma central solar fotovoltaica designada por Central Solar de Santa Vitória, com a potência de injeção nominal de 6MVA, a instalar em parte do prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 870/20081204 denominado / situado de Mato Velho, com o artigo matricial n.º 309 da secção 1B da Freguesia de São Bento do Cortiço, atualmente União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão.

Declaração de Voto:

- Apresentada pela Vereadora Sónia Ramos:

"A Vereadora eleita pela Coligação Estremoz com Futuro na Câmara Municipal de Estremoz, vem apresentar Declaração de Voto, relativamente ao ponto 22 da OD da reunião de Câmara de 23.03.2022, nos seguintes termos:

Considerando que o terreno onde se pretende instalar a central fotovoltaica se encontra enquadrado em espaço florestal, espaço de uso múltiplo silvopastoril, REN e RAN;

Considerando que se prevê a criação de apenas 2 postos de trabalho permanentes;

Considerando que o tempo de vida da central se cifra em 30 anos, período considerável para causar impacto/alteração nos solos e nos habitats naturais, bem



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

como nos cursos de água;

Considerando que não são identificados os impactos negativos do projeto e, apesar de referir medidas de minimização desse impacto, elas não são enunciadas nem descritas;

Considerando que é afirmado que o projeto não causará “exposição visual relevante” ... não se perspectivando “impactes significativos a nível paisagístico”, o que nos parece pouco provável, atendendo a que a área de implantação do projeto prevê a ocupação de cerca de 10 hectares;

Considerando que o projeto do promotor é sujeito a deliberação sem se encontrar acompanhado de informação técnica da Câmara, apenas de uma ficha, com dados objetivos do projeto, mas sem conclusão técnica ou sentido de deliberação;

Considerando o previsível e regular uso de água em quantidade abundante, para limpeza e lavagem dos painéis fotovoltaicos, para manter a eficiência dos mesmos na captação da radiação, que em época de seca extrema ou severa urge acautelar, em especial no sul do país;

Considerando o decurso da revisão do PDM, que atualmente prevê este tipo de projeto, mas que a presente deliberação vincula à perpetuação de futuros projetos idênticos e que implica a transformação permanente da planície alentejana;

Considerando que os pareceres obtidos das entidades competentes, nomeadamente APA, CCDR e Anacom não foram remetidos, apenas referenciados no projeto do promotor, como favoráveis;

Considerando que não existe avaliação de impacte ambiental;

Considerando que não se alcança, nem o projeto do promotor especifica, qual o interesse municipal do mesmo para os Estremocenses, ou quais as externalidades positivas na vida e no território abrangido pelo concelho, além de um interesse difuso de produção de energia e venda à rede pública;

E apesar da crise internacional do fornecimento de energia, provocada por uma guerra injusta, que nos impele à reflexão sobre a autossuficiência nacional em bens essenciais, não é menos verdade que estamos a ocupar solos com vocação agrícola que podem contribuir para o aumento da produção nacional em áreas claramente deficitárias, e a atribuir-lhe outras finalidades.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Face aos argumentos invocados, a Vereadora da Coligação Estremoz com Futuro absteve-se na votação da presente proposta."

23 - PROCESSO 7818/2020 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA SANTA VITÓRIA A CONSTRUIR NO PRÉDIO SITO EM MATO VELHO, SÃO BENTO DO CORTIÇO

O Vereador Luís Pardal apresentou o processo em título, acompanhado da Informação Técnica n.º 6083, de 17/03/2022 e que seguidamente se transcreve:

"Processo n.º 7818/2020 (req. n.º 3075/2022)

Requerente: Vertente Planetária, Unipessoal, Lda.

Local: Mato Velho, Monte Novo do Mato Velho e Courela do Mato Velho, da União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão

Pedido de Emissão de Declaração de Interesse Municipal

Instalação de Central Solar Fotovoltaica

Central Solar Santa Vitória II

30MVA

Trata-se de pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal para Central Solar Fotovoltaica - instalação de uma unidade de produção de energia elétrica autónoma ligada diretamente à rede elétrica de serviço público, sem armazenamento, por tecnologia solar fotovoltaica designada por Central Solar de Santa Vitória II, com a potência de injeção nominal de 30MVA, a instalar nos seguintes prédios:

- Em parte do prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 870/20081204 denominado/ situado de Mato Velho com o artigo matricial n.º 309 da secção 1B da Freguesia de São Bento do Cortiço, atualmente União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão;*
- Prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 1077/20090401 denominado/ situado de Monte Novo do Mato Velho com o artigo matricial n.º 168 da secção 1B da Freguesia de São Bento do Cortiço, atualmente União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão;*
- Prédio rústico inscrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

953/20090205 denominado / situado de Courela do Mato Velho com o artigo matricial n.º 57 da secção 1B da Freguesia de São Bento do Cortiço, atualmente União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão.

Análise

a) A pretensão face ao PDM de Estremoz recai nas seguintes categorias:

- Espaço Agrícola de Produção, Espaço Florestal e Espaço de Uso Múltiplo Silvo Pastoril (planta de ordenamento);*
- Servidão Radioelétrica Trajeto FH Estremoz S. Mamede e REN - Reserva Ecológica Nacional (planta de condicionantes).*

b) A pretensão tem cabimento na alínea h) do art.º 29.º do Regulamento do PDM de Estremoz (revisão), a qual se transcreve: "h) Poderão ainda ser admitidos outros usos/utilizações, nomeadamente instalações que contribuam para a sustentabilidade e eficiência energética, mediante parecer das entidades competentes e declaração de interesse municipal pela Assembleia Municipal".

c) Os considerandos indicados / alegados pela requerente para o reconhecimento de interesse municipal são os seguintes:

- Volume do investimento: 2.910.000,00€;*
- Postos de trabalho em fase de obra: 122 trabalhadores;*
- Postos de trabalho diretos em exploração: 2 trabalhadores fixos e 10 ocasionais;*
- Volume de faturação anual previsto de 2.650.000,00€;*
- Central de energia com capacidade para injetar energia elétrica verde em mais de 4.250 locais de consumo.*

Conclusão

Face ao teor da presente informação, nomeadamente em articulação com o preconizado na alínea h) do artigo 29º do Regulamento do PDM de Estremoz, sugere-se propor que a Câmara Municipal de Estremoz delibere sobre a pretensão em apreço e, caso assim seja considerado remeta a mesma para a Assembleia Municipal de Estremoz.

A Consideração Superior."

Posteriormente, o Vereador Luís Pardal propôs a aprovação da pretensão em apreço, nos termos e para os efeitos constantes da Informação Técnica acima



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Salema, Luís Pardal, Nuno Rato, Sónia Caldeira e Vanda Messenário e com uma abstenção da Vereadora Sónia Ramos, remeter para a Assembleia Municipal a pretensão da empresa "Vertente Planetária, Unipessoal, Lda.", para instalação de uma central solar fotovoltaica designada por Central Solar de Santa Vitória II, com a potência de injeção nominal de 30MVA, a instalar nos seguintes prédios:

- em parte do prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 870/20081204 denominado / situado de Mato Velho, com o artigo matricial n.º 309 da secção 1B da Freguesia de São Bento do Cortiço, atualmente União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão;
- prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 1077/20090401 denominado / situado de Monte Novo do Mato Velho, com o artigo matricial n.º 168 da secção 1B da Freguesia de São Bento do Cortiço, atualmente União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão;
- prédio rústico inscrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 953/20090205 denominado / situado de Courela do Mato Velho, com o artigo matricial n.º 57 da secção 1B da Freguesia de São Bento do Cortiço, atualmente União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão.

Declaração de Voto:

- Apresentada pela Vereadora Sónia Ramos:

"A Vereadora eleita pela Coligação Estremoz com Futuro na Câmara Municipal de Estremoz, vem apresentar Declaração de Voto, relativamente ao ponto 23 da OD da reunião de Câmara de 23.03.2022, nos seguintes termos:

Considerando que o terreno onde se pretende instalar a central fotovoltaica se encontra enquadrado em espaço florestal, espaço de uso múltiplo silvopastoril, REN e RAN;



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que se prevê a criação de apenas 2 postos de trabalho permanentes;

Considerando que o tempo de vida da central se cifra em 30 anos, período considerável para causar impacto/alteração nos solos e nos habitats naturais, bem como nos cursos de água;

Considerando que não são identificados os impactos negativos do projeto e, apesar de referir medidas de minimização desse impacto, elas não são enunciadas nem descritas;

Considerando que é afirmado que o projeto não causará “exposição visual relevante” ... não se perspectivando “impactes significativos a nível paisagístico”, o que nos parece pouco provável, atendendo a que a área de implantação do projeto prevê a ocupação de cerca de 41 hectares;

Considerando que o projeto do promotor é sujeito a deliberação sem se encontrar acompanhado de informação técnica da Câmara, apenas de uma ficha, com dados objetivos do projeto, mas sem conclusão técnica ou sentido de deliberação;

Considerando o previsível e regular uso de água em quantidade abundante, para limpeza e lavagem dos painéis fotovoltaicos, para manter a eficiência dos mesmos na captação da radiação, que em época de seca extrema ou severa urge acautelar, em especial no sul do país;

Considerando o decurso da revisão do PDM, que atualmente prevê este tipo de projeto, mas que a presente deliberação vincula à perpetuação de futuros projetos idênticos e que implica a transformação permanente da planície alentejana;

Considerando que os pareceres obtidos das entidades competentes, nomeadamente APA, CCDR e Anacom não foram remetidos, apenas referenciados no projeto do promotor, como favoráveis;

Considerando que não existe avaliação de impacte ambiental;

Considerando que não se alcança, nem o projeto do promotor especifica, qual o interesse municipal do mesmo para os Estremocenses, ou quais as externalidades positivas na vida e no território abrangido pelo concelho, além de um interesse difuso de produção de energia e venda à rede pública;

E apesar da crise internacional do fornecimento de energia, provocada por uma guerra injusta, que nos impele à reflexão sobre a autossuficiência nacional em



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

bens essenciais, não é menos verdade que estamos a ocupar solos com vocação agrícola que podem contribuir para o aumento da produção nacional em áreas claramente deficitárias, e a atribuir-lhe outras finalidades.

Face aos argumentos invocados, a Vereadora da Coligação Estremoz com Futuro absteve-se na votação da presente proposta."

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:40 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita